

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O inciso III, do artigo 49 passa a ter a seguinte redação:

III - o plano nacional de saneamento básico

JUSTIFICAÇÃO

Correção da redação, uma vez que a política da União vincula seu plano de saneamento básico.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

A41D102649 *A41D102649*